



UniSER
Universidade do Envelhecer



Universidade de Brasília

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO “EDUCADOR
POLÍTICO SOCIAL EM GERONTOLOGIA”, DO PROGRAMA DE EXTENSÃO
“UNIVERSIDADE DO ENVELHECER – UNISER” DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

EDITAL N.º 3/2022, de junho de 2022

UniSER/UnB Unidades Candangolândia, Ceilândia e Taguatinga.

A **Universidade de Brasília** torna pública as condições de habilitação às vagas para ingresso no curso de extensão “Educador político social em gerontologia”, do Programa de Extensão “**Universidade do Envelhecer - UniSER/UnB**”, para as unidades **Candangolândia, Ceilândia e Taguatinga**, localizadas no Distrito Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Considerando a pandemia mundial de COVID-19, os casos de infecção no Brasil e seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, o curso de extensão “Educador Político Social em Gerontologia” ocorrerá nas modalidade mista – remota e presencial no decorrer do curso. O primeiro semestre será na forma remota, e os dois seguintes, exclusivamente na forma presencial. Caso ocorram novas recomendações, dos órgãos de saúde competentes, esse formato poderá ser revisto.

1.2 No processo seletivo de que trata este Edital serão admitidos somente:

- a) pessoas com idade igual ou superior a 45 anos;
- b) pessoas com disponibilidade de horário (Segundas, Terças, Quartas, Quintas e Sextas-feiras) das 14h às 18h para as aulas, bem como para atividades de cunho extracurricular que poderão ocorrer inclusive aos finais de semana.
- c) Pessoas Residentes no Distrito Federal e Entorno.

1.2.1. Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e as inscrições e matrículas serão realizadas de forma online, conforme o quadro abaixo e o cronograma apresentado no item 7 deste edital:

PROCESSO	UNIDADE	ENDEREÇO
Inscrições	Candangolândia, Ceilândia e Taguatinga	Preenchimento do formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/LwQ7ooSoT6cmXvc78
Matrículas da 1ª chamada		Envio da documentação exigida no item 2.6 deste edital para efetivação do processo de matrícula
Matrículas da 2ª chamada		Envio da documentação exigida no item 2.6 deste edital para efetivação do processo de matrícula

1.3. Etapas:

- a) Abertura do Processo Seletivo para novos alunos para as unidades **Candangolândia, Ceilândia e Taguatinga**.
- b) Preenchimento do formulário de inscrição online, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/LwQ7ooSoT6cmXvc78>;
- c) Homologação das inscrições pela Universidade do Envelhecer – UniSER/UnB e publicação do resultado;
- d) Abertura do processo de matrícula para entrega da documentação exigida no item 2.6 deste edital para efetivação do processo de matrícula;
- e) Início do período letivo.

1.4. O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

2.1. **As inscrições** deste Processo Seletivo deverão ser realizadas na data e sítio mencionados no item 1.2.1.

2.2. As informações prestadas nos Formulários necessários serão de inteira responsabilidade do candidato. A UniSER/UnB reserva-se no direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.3. Não será efetivada a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.4. A inscrição e matrícula do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. Não haverá cobrança de Taxa de Inscrição.

2.6. Os documentos solicitados para a matrícula são:

- **CÓPIA dos documentos pessoais digitalizados**
 - l1 **Cópia do RG;**
 - l1 **Cópia do CPF;**
 - l1 **Cópia do comprovante de residência;**
- **Envio de uma fotografia 3 x 4 com fundo branco;**

2.7. Após homologação das inscrições, os documentos solicitados para a matrícula deverão ser enviados conforme as instruções abaixo:

a) envio de cópia da documentação solicitada no item 2.6 deste edital para o e-mail pedagogico.inscricao@gmail.com, com ASSUNTO do e-mail: **MATRÍCULA UNISER 2/2022 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO - UNIDADE.**

Exemplo: **MATRÍCULA UNISER 3/2022 – MARIA JOSÉ DA SILVA – UNIDADE CANDANGOLÂNDIA.**

b) a documentação deve ser enviada em formato PDF.

3. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

3.1. Será indeferida a inscrição e a matrícula:

- a) efetuada fora do período especificado no item 7 – cronograma deste edital;
- b) cujos Formulários necessários estejam preenchidos de forma incompleta, incorreta, ou em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

3.2. No dia 11/07/2022 será homologada e divulgada a relação dos inscritos no Processo Seletivo de que trata este Edital. Essas informações estarão disponíveis no site oficial da UniSER/UnB: www.uniserunb.com, bem como no Facebook da UniSER/UnB: www.facebook.com/PortalUniserUnB.

4. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

4.1. As inscrições serão analisadas conforme os critérios estabelecidos no item 1.2 deste edital, por ordem de inscrição.

4.2. As matrículas serão realizadas mediante conferência das cópias dos documentos

enviados conforme estabelecido no item 2.7 deste edital. Não será realizada matrícula do candidato com documentação incompleta.

4.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não entregar a documentação exigida em tempo hábil, conforme cronograma deste Edital;

4.4. Serão convocados: 100 candidatos para a Unidade Candangolândia, 100 candidatos para a Unidade Ceilândia e 100 candidatos para a Unidade Taguatinga.

5. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

5.1. As vagas de que trata este Edital serão alocadas da seguinte maneira:

- a) todas as vagas destinam-se a pessoas com idade igual ou superior a 45 anos;
- b) serão disponibilizadas 100 vagas para a Unidade Candangolândia, 100 vagas para a Unidade Ceilândia e 100 vagas para a Unidade Taguatinga, e estas serão ocupadas, preferencialmente, por candidatos de maior idade, respeitando os requisitos do item 1.2 deste Edital.

6. CURSO

6.1. Este processo seletivo será para o ingresso no 1º semestre de 2022 do curso de Educador Político Social em Gerontologia, com duração de 3 semestres, com início em **09/08/2022**.

6.2. Para que o aluno receba o certificado do curso, este deve ter a presença mínima de 75% em todos os três semestres;

6.3. A UniSER/UnB se diferencia pelo sistema curricular dinâmico, que respeita a cultura local, fazendo com que o acadêmico tenha a possibilidade de conhecer a interdisciplinaridade da gerontologia, abordando em suas diversas áreas.

6.4. As aulas em modalidade remota (primeiro semestre do curso) ocorrerão de forma síncrona, de segunda a sexta, em horário estabelecido pela coordenação geral entre as 14h e 18h.

6.5 As aulas em modalidade presencial, ocorrerão na cidade satélite escolhida pelo aluno no ato de inscrição, com a divulgação da localização por meio de comunicado oficial emitido pela coordenação do curso.

7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DATA E ETAPAS

DATA	ETAPA
24/06/2022	Publicação do Edital
24/06/2022 a 08/07/2022	Período de inscrição

19/07/2022	Divulgação dos aprovados da Primeira Chamada
19/07 a 25/07/2022	Período de matrícula dos aprovados em primeira chamada
26/07/2022	Resultado da segunda chamada
26/07 a 01/08/2022	Período de matrícula dos aprovados em segunda chamada
02/08/2022	Resultado da terceira chamada
02/08 a 08/08/2022	Período de matrícula dos aprovados em terceira chamada
09/08/2022	Início das aulas

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Visando o melhor desenvolvimento do processo, a UniSER/UnB poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e se farão de acordo com a legislação vigente;

8.2. A inscrição e matrícula do candidato implica a aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela UniSER;

8.3. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsas;

8.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da inscrição e matrícula, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial;

8.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador;

8.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude;

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela UniSER/UnB.

9. MAIS INFORMAÇÕES

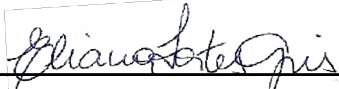
Site da FCE UnB - www.fce.unb.br

Site da UniSER - www.uniserunb.com

Facebook UniSER: www.facebook.com/PortalUniserUnB

E-mail: pedagogico.inscricao@gmail.com

Brasília-DF, 24 de junho de 2022.



Profª. Dra. Eliana Fortes Gris

Matrícula FUB 1050923

Coordenadora do Curso Educador Político e Social em Gerontologia

Universidade de Brasília